



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.167 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.535 de 20.12.93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros reais), destinado a suprir insuficiências de verba em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 0425 - SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

08.42.188.2.96 - Manutenção do Ensino de 1ª Grau....CR\$ 2.000.000,00

4.1.2.0. 0462 - Equipamentos e Material Permanente.CR\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

10.58.323.1.83 - Muros e Passeios.....CR\$ 40.000.000,00

4.1.1.0 2445 - Obras e Instalações.....CR\$ 40.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicioanal Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 042 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

U.E. 0422 - SEÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS
E ADULTOS

08.45.213.2.77 - Manutenção de Cursos de Suplência.CR\$ 2.000.000,00

4.1.2.0. 0423 - Equipamentos e Material Permanente.CR\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA S. DE OBRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -
DECRETO Nº 5 167, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1994

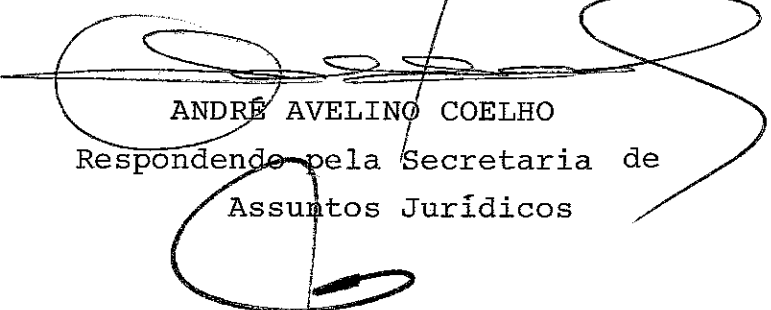
10.58.323.3.31 - Melhorias da Área Central.....CR\$ 40.000.000,00
4.1.1.0. 2455 - Obras e Instalações.....CR\$ 40.000.000,00

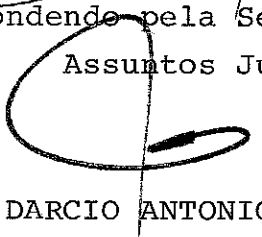
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

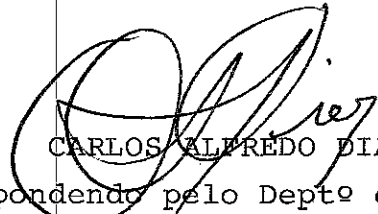
Município de Mauá, em 7 de fevereiro de 1994


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município.....


CARLOS ALFREDO DIAS
Respondendo pelo Deptº de Documentação
e Atos Oficiais